

**Despacho Presidencial n.º 276/22:**

Autoriza a despesa e formaliza a abertura do Procedimento de Contratação Emergencial no valor global em Kwanzas equivalente a USD 10 060 067,89, para a celebração dos Contratos para o fornecimento e reposição do sistema SADI, AVAC e sala de equipamentos, para o fornecimento e instalação de um sistema de extinção de incêndios com base no líquido de protecção contra incêndios 3M TM Novec TM 1230, para aquisição do sistema eléctrico e de comunicação dos elevadores e para fornecimento e aplicação de 4 UPS, para garantir o fornecimento ininterrupto de energia estabilizada aos elevadores e outros conjuntos de equipamentos, destinados à reparação do edifício da Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis, e delega competência ao Presidente do Conselho de Administração da Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis, com a faculdade de subdelegar, para a aprovação das peças do Procedimento, bem como para verificação da validade e legalidade de todos os actos praticados no âmbito do referido Procedimento para a celebração dos correspondentes Contratos, incluindo a assinatura dos mesmos.

**Despacho Presidencial n.º 277/22:**

Autoriza a despesa e formaliza a abertura do Procedimento de Contratação Simplificada pelo Critério Material para a adjudicação dos Contratos de Consultoria Técnica destinada ao apoio à avaliação da viabilidade técnica das propostas, de Consultoria Económico-Financeira destinada ao apoio à avaliação da viabilidade económica das propostas dos investidores e na comparação do ponto de vista financeiro, de Consultoria Jurídico-Legal destinada ao apoio à preparação das peças contratuais e no enquadramento jurídico do processo, e de Consultoria de Comunicação e Marketing destinada ao apoio à estratégia de comunicação sobre o projecto e o processo de Contratação Pública para Concessão da Gestão, Exploração e Manutenção do novo Aeroporto Internacional Dr. António Agostinho Neto, e delega competência ao Ministro dos Transportes, com a faculdade de subdelegar, para a aprovação das peças do Procedimento, bem como para a verificação da validade e legalidade de todos os actos praticados no âmbito do referido Procedimento, adjudicação das propostas para a celebração dos correspondentes Contratos, incluindo a assinatura dos mesmos.

**Despacho Presidencial n.º 278/22:**

Autoriza a despesa e formaliza a abertura do Procedimento de Contratação Simplificada para a aquisição e montagem de pontes metálicas no valor de € 371 476 468,72, e delega competência ao Ministro das Obras Públicas, Urbanismo e Habitação, com a faculdade de subdelegar, para a aprovação das peças do Procedimento, bem como para a verificação da validade e legalidade de todos os actos praticados no âmbito do referido Procedimento para a celebração do correspondente Contrato, incluindo a assinatura do mesmo.

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA****Despacho Presidencial n.º 275/22**  
de 12 de Dezembro

Considerando a necessidade de realização de obras de contenção e estabilização da ravina no Bairro Tanda 2, na Estrada Nacional EN-225, no Município do Cuilo, Província da Lunda-Norte, cuja progressão acelerada cortou a referida estrada, tendo causado a interrupção do tráfego rodoviário naquelas localidades, podendo causar graves acidentes aos automobilistas e deterioração dos produtos dos agentes económicos, com consequências imprevisíveis para a circulação de pessoas e bens;

Havendo a urgência de uma intervenção imediata para a realização das obras de contenção e estabilização da referida ravina, mediante a adopção de um procedimento célere e desconcentrado que permite a tomada de decisões administrativas adequadas;

O Presidente da República determina, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 6 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com a alínea f) do n.º 1 do artigo 22.º e artigo 26.º, alínea c) do n.º 2 do artigo 31.º, artigos 32.º, 33.º, 34.º, 36.º, 38.º, a alínea f) do n.º 1 do artigo 45.º, artigo 141.º e seguintes, todos da Lei n.º 41/20, de 23 de Dezembro — Lei dos Contratos Públicos, e com a alínea a) do n.º 2 do Anexo X, actualizado pelo n.º 15 do artigo 10.º do Decreto Presidencial n.º 73/22, de 1 de Abril, o seguinte:

1. É autorizada a despesa e formalizada a abertura do Procedimento de Contratação Emergencial para a celebração dos Contratos seguintes:

- a) Contrato de Empreitada de Obras Públicas para a contenção e estabilização da ravina no Bairro Tanda 2, na Estrada Nacional EN-225, no Município do Cuilo, Província da Lunda-Norte, no valor global de Kz: 1 422 716 400,00 (mil e quatrocentos e vinte e dois milhões, setecentos e dezasseis mil e quatrocentos Kwanzas);
- b) Contrato de Prestação de Serviços de Fiscalização da Empreitada de Obras Públicas para a contenção e estabilização da ravina no Bairro Tanda 2, na Estrada Nacional EN-225, no Município do Cuilo, Província da Lunda-Norte, no valor global de Kz: 56 908 656,00 (cinquenta e seis milhões, novecentos e oito mil, seiscentos e cinquenta e seis Kwanzas).

2. Ao Ministro das Obras Públicas, Urbanismo e Habitação é delegada competência, com a faculdade de subdelegar, para a aprovação das peças do Procedimento, bem como para a verificação da validade e legalidade de todos os actos praticados no âmbito do referido Procedimento para a celebração dos correspondentes Contratos, incluindo a assinatura dos mesmos.

3. O Ministério das Finanças deve inscrever o projecto no Programa de Investimento Público (PIP) do presente Exercício Económico e assegurar os recursos financeiros necessários à implementação dos referidos Contratos.

4. As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Despacho Presidencial são resolvidas pelo Presidente da República.

5. O presente Despacho Presidencial entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 24 de Novembro de 2022.

O Presidente da República, João MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.  
(22-8955-D-PR)